

3- Procedimentos Específicos para Recrutamento, Seleção e Formação dos Colaboradores



A escola é uma entidade pública que está sujeita às normas de recrutamento nacional em vigor. O concurso de docentes e técnicos especializados é realizado através da plataforma SIGRHE da DGAE, sendo que, em situações de Contratação de Escola, o Agrupamento define os critérios de recrutamento através de Aviso de Abertura de Concurso, publicitando, toda a informação relativa ao mesmo, na sua página web.

O concurso para Assistentes Operacionais e Assistentes Técnicos é realizado pela Câmara Municipal, tal como previsto na transferência de competências no domínio da educação (Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro na sua atual redação).

Na seleção das pessoas candidatas ter-se-á em conta os seguintes requisitos:

- a) A adequação das competências será previamente definida aquando da definição do perfil recomendado para o/a trabalhador/a no exercício das funções;
- b) Atendendo à função a desempenhar, deverá ser disponibilizada formação, a fim de procurar aprimorar as competências e conhecimentos dos/as trabalhadores/as, tendo como objetivo a redução da exposição a potenciais riscos, prevenção dos maus tratos e a promoção dos direitos das crianças;
- c) A responsabilidade de promover ambientes seguros e protetores para as crianças é do órgão de gestão/direção, que deve impulsionar processos de gestão consistentes, justos e solidários;

Aquando do **recrutamento** de qualquer trabalhador/a, a entidade empregadora está obrigada a pedir anualmente a quem exerce a profissão, o certificado de registo criminal (de acordo com a Lei n.º 113/2009 alterada pela Lei n.º 103/2015), ou a sua autorização



para consulta, para que este facto possa apoiar a ponderação a efetuar acerca da idoneidade do candidato para o exercício de funções.

Mais se realça que, no âmbito dos procedimentos concursais, nas provas de conhecimento será dada importância ao tema dos maus tratos;

No que se refere à formação do/a trabalhador/a, será disponibilizada a formação prédefinida pelos Setor de Recursos Humanos, assim como outra que venha a ser identificada como uma necessidade para o bom desempenho diário dos/as trabalhadoras, designadamente na área da sinalização e intervenção em situações de maus tratos contra a criança. Por forma a que sejam identificadas as necessidades de formação, será auscultado todo o pessoal não docente a fim de recolher informação sobre os interesses e necessidades nesta área.

Os procedimentos de recrutamento, seleção e formação são objeto de avaliação contínua.